



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5016/2018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA HÉLIA DE FÁTIMA VAL DE ALMEIDA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA, PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que a Servidora Pública Municipal conta com mais de 61 (sessenta e um) anos de idade e soma 30 (trinta) anos; 04 (quatro) meses e (13) treze dias de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 67 da Lei nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, a partir do dia 14 de setembro de 2018, à senhora HÉLIA DE FÁTIMA VAL DE ALMEIDA, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais no valor de R\$ 2.024,59 (dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) compostos pelo Salário Mensal, Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte, a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, no 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO